



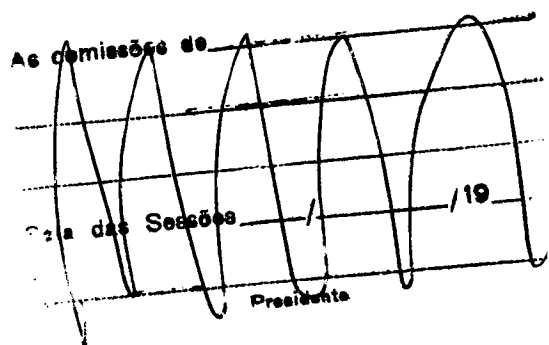
Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação dessa Casa, trago projeto de Lei tratando da abertura de crédito suplementar no valor de nCr\$.... 5.539,33, conforme discriminação contidas no corpo da propositura.

O crédito em tela será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 781-31-30-99 - Transportes, reparações, reformas e outros.

Nesta conformidade espero a aprovação dessa Casa.

João Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=



PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 23 de Outubro de 1967.-

Ofício n. 480-67
Senhor Presidente,

*Recebido
em 24-10-1967*
[Signature]

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência
projéto de Lei, dispondo sôbre a abertura de crédito suplementar.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os
protestos de minha estima e consideração.-

Jose' Cezar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor JUPITER BUENO DA SILVA,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de

1067

Sala das Sessões

Presidente

PROJETO DE LEI N. 506/67

(23 de Outubro 1967)

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de nCr\$5.539,33 (cinco mil quinhentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e três centavos), à suplementar as seguintes verbas do orçamento :-

191-31-30-09 - 2 - Correio, telégrafo, publicações jornais, reportagens, fotografias e outros.	500,00
191-31-30-09 - 5 - Mão de obra para veículos.	500,00
411-31-20-61 - 5 - Gêneros alimentícios para merenda escolar e material de consumo em geral	300,00
411-31-40-61 - 1 - Comemorações e festas cívicas..	1.700,00
511-31-30-71 - 2 - Reembolso de despesas, mão de obra e outros.	150,00
811-31-20-42 - 1 - Aquisição de combustíveis, lubrificantes, peças e acessórios p/ o trator e caminhões	1.500,00
821-31-11-49 - 5 - Serviços Extraordinários.	300,00
151-43-11-11 - 2 - Amortização compra-Trator KT.	589,33

Aprovado em

Discussão

Sala de sessões

Presidente

- segue -

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

1068



ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.

()

Dispõe

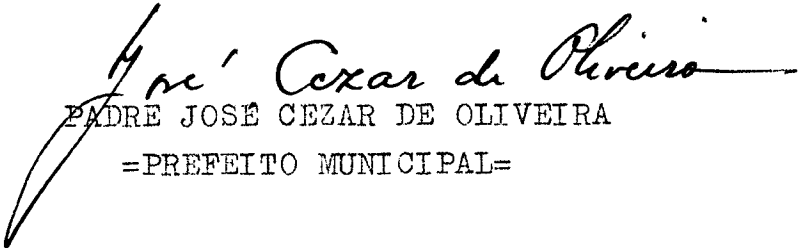
FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

-Fls. 2-

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba :-
781-31-30-99 - Transportes, reparações, reformas e outros
noR\$5.539,33 .

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Em 23de Outubro de 1967.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

=PREFEITO MUNICIPAL=